

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: m7hiqtq8  <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b>  21/02/2024  Requerimento nº 50/2024  Protocolo nº 768/2024</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Valdir Barranco</p>		

Com fulcro no artigo 177 do Regimento Interno desta Casa de Lei, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado Requerimento ao **Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso, Mauro Mendes e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Segurança Pública, Coronel PM César Augusto de Camargo Roveri**, a fim de requerer a nomeação de policiais penais aprovados em concurso há 7 anos em MT.

## JUSTIFICATIVA

O presente requerimento se justifica pela necessidade de solicitar a nomeação de 492 policiais penais, três advogados, um enfermeiro, psicólogo e um assistente social. Atualmente, mais de 850 cargos estão vagos nas penitenciárias do Estado.

O reforço de efetivo na Força Penal se faz necessário no contexto de otimização dos procedimentos e medidas de segurança dentro das Unidades Penitenciárias para coibir, de forma efetiva e eficiente, quaisquer tentativas de evasão que possam vir a ser arquitetadas e orquestradas pelos líderes das organizações criminosas.

**O episódio em Mossoró, mais do que mais do que evidenciar a imperatividade de readequação e modernização dos procedimentos de segurança internos, lança luz sobre a necessidade de se promover a recomposição dos quadros de Políticas Penais, hoje deficitário.**

"A Justiça aceitou um [pedido protocolado pela Defensoria Pública](#) e determinou, em decisão liminar, que o governo estadual efetue a nomeação imediata dos [policiais penais aprovados em concurso público realizado há sete anos no estado](#).

Ao [g1](#), a Secretaria Estadual de Segurança Pública (Sesp-MT), informou, em nota, que foi notificada da decisão e que irá se manifestar apenas nos autos do processo.

Ao todo, devem ser chamados 492 policiais penais, três advogados, um enfermeiro, um psicólogo, e um assistente social, aprovados no concurso público de 2016 para atuar no sistema penitenciário, que possui mais de 850 cargos abertos nas unidades prisionais.



A decisão foi do juiz titular da Vara Especializada em Ações Coletivas, Bruno D'Oliveira Marques, que determinou que o governo estadual adote as providências necessárias para proceder com a imediata nomeação da quantidade de candidatos aprovados no concurso público, para que todas as unidades prisionais de Mato Grosso alcancem a proporção mínima adotada como parâmetro pelo Conselho Nacional de Polícia Criminal e Penitenciária (CNPCP).

Segundo a Defensoria, o número de vagas do sistema prisional no estado aumentou 70% de 2019 até o ano passado. Ao mesmo tempo, o número de policiais penais continuou praticamente estável. Com o aumento da demanda, isso sobrecarregou as atribuições dos profissionais, de acordo com a Defensoria." [1]

Ficando claro o direito certo e líquido à nomeação e devido à importância de tais esclarecimentos, justifico o presente requerimento.

[ 1 ]

fonte: <https://g1.globo.com/mt/mato-grosso/noticia/2023/08/02/justica-determina-nomeacao-imediata-de-policiais-penais-aprovados-em-concurso-ha-7-anos-em-mt.ghtml>

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações "Deputado Renê Barbour" em 19 de Fevereiro de 2024

**Valdir Barranco**  
Deputado Estadual